



"Assistência e Promoção Social, direito do cidadão em situação de baixo poder aquisitivo".
CF 1988, Art. 203 e 204, LOAS Lei nº 8742/93 de 07/12/93,
LRF (Lei complementar 101/2000).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS/FIGUEIRA-PR

DECLARAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO

O Conselho Municipal de Figueira - CMAS, alocado na Secretaria de Assistência Social a Rua Dr.º Zoilo Meira Simões 573, Centro, nesta Cidade de Figueira - Pr, neste ato representado pelo presidente Sr.º Maurício Keizo Takahashi, portador do RG 5.171.154-8, e do CPF: 800.942.529-04, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FIGUEIRA - APAE**, com sede a Rua H, nº 860, Residencial Vale Verde, nesta cidade de Figueira/Pr, mantenedora da Escola de Educação Especial Profª Maria Celeste de Araújo, devidamente inscrita no CNPJ nº 73.265.456/0001-57, e cadastrada no CMAS sob o nº 01, neste ano de 2026 e em relação aos últimos três anos anteriores, encontra-se em **REGULAR FUNCIONAMENTO**, prestando atendimento com qualidade e assim cumprindo com as finalidades e obrigações estatutárias para qual foi constituída, neste ano como também funcionou regularmente nos três últimos anos.

Por ser expressão da verdade e para que tenha a competente validade ao fim destinado, firmamos o presente.

Figueira (Pr), 11 de fevereiro de 2026.

Maurício Keizo Takahashi
Presidente do CMAS/FIGUEIRA